



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0631

terça-feira, 16 de abril de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 04:

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PÁGINA 05 A 09:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 6927/2024
Licitação nº 012/2024
Edital nº 006/2024
Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2024
Tipo: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que no dia **30 de abril de 2024 às 09h00min**, será realizado o **Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço nº 003/2024**, para aquisição e fornecimento de lanches e refrigerantes para desenvolvimento das ações e programas sociais. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da "BLL" (www.bllcompras.com). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município (www.guzolandia.sp.gov.br) e (www.bllcompras.com), podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, bem como no Setor de Licitação de 2ª a 6ª, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Guzolândia-SP, 15 de abril de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE/FAX (17) 3637-8700 – CEP: 15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 6789/2024
Licitação nº 013/2024
Edital nº 007/2024
Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2024
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que no dia **02 de maio de 2024 às 08h00min**, será realizado o **Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço nº 004/2024, para aquisição e fornecimento de leite (Programa Leite Melhor Idade)**. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da "BLL" (www.bllcompras.com). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município (www.guzolandia.sp.gov.br) e (www.bllcompras.com), podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, bem como no Setor de Licitação de 2ª a 6ª, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Guzolândia-SP, 15 de abril de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE/FAX (17) 3637-8700 – CEP: 15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 6786/2024
Licitação nº 014/2024
Edital nº 008/2024
Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que no dia **02 de maio de 2024 às 13h30min**, será realizado o **Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço nº 005/2024, para aquisição e fornecimento de Cestas Básicas**. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da "BLL" (www.bllcompras.com). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município (www.guzolandia.sp.gov.br) e (www.bllcompras.com), podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, bem como no Setor de Licitação de 2ª a 6ª, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Guzolândia-SP, 15 de abril de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE/FAX (17) 3637-8700 – CEP: 15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

“Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho”

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 079, de 15 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações do Artigo 56 da Lei Complementar Nº 078, de 13 de dezembro de 2023 – Estatuto dos Servidores do Município de Guzolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar os servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para integrar a Comissão Especial de Avaliação os seguintes Servidores lotados no Departamento Municipal de Educação e Cultura:

MIRLA SANDRA M. DE LIMA SOUZA

VALDIRENE BERNARDES

LUCIANA RUKALISK DA SILVA DUARTE

Artigo 2º - O primeiro nomeado é o Presidente, o segundo o Relator e o terceiro o membro integrante.

Artigo 3º - A Comissão adotará nas avaliações os critérios objetivos previstos na LC 078/2024, e observará com exatidão os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as regras contidas na norma Municipal, afastando-se considerações de ordem pessoal.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de abril de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

“Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho”
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 080, de 15 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações do Artigo 56 da Lei Complementar Nº 078, de 13 de dezembro de 2023 – Estatuto dos Servidores do Município de Guzolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar os servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para integrar a Comissão Especial de Avaliação os seguintes Servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde:

**LIDIANE APARECIDO SCACALOSI
EDNEIA DE MACEDO LEITE
ROSELY APARECIDA SILVA XAVIER**

Artigo 2º - O primeiro nomeado é o Presidente, o segundo o Relator e o terceiro o membro integrante.

Artigo 3º - A Comissão adotará nas avaliações os critérios objetivos previstos na LC 078/2024, e observará com exatidão os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as regras contidas na norma Municipal, afastando-se considerações de ordem pessoal.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de abril de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

“Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho”
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 081 de 15 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações do Artigo 56 da Lei Complementar Nº 078, de 13 de dezembro de 2023 – Estatuto dos Servidores do Município de Guzolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar os servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para integrar a Comissão Especial de Avaliação os seguintes Servidores lotados no Departamento Municipal de Planejamento, Obras e Serviços:

**ANTONIO DONIZETHI CALABRESI
ALICIO EMÍDIO DOS SANTOS
PAULO JOSÉ ANTUNES**

Artigo 2º - O primeiro nomeado é o Presidente, o segundo o Relator e o terceiro o membro integrante.

Artigo 3º - A Comissão adotará nas avaliações os critérios objetivos previstos na LC 078/2024, e observará com exatidão os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as regras contidas na norma Municipal, afastando-se considerações de ordem pessoal.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de abril de 2024

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

“Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho”

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 082, de 15 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações do Artigo 56 da Lei Complementar Nº 078, de 13 de dezembro de 2023 – Estatuto dos Servidores do Município de Guzolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar os servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para integrar a Comissão Especial de Avaliação os seguintes Servidores lotados nos Departamentos: Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Administração e Finanças:

**MIRIAN CARLA DE BRITO
TÂNIA APARECIDA DE CARVALHO FALCO
VALERIA GOMES MARSOLA FERNANDES**

Artigo 2º - O primeiro nomeado é o Presidente, o segundo o Relator e o terceiro o membro integrante.

Artigo 3º - A Comissão adotará nas avaliações os critérios objetivos previstos na LC 078/2024, e observará com exatidão os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as regras contidas na norma Municipal, afastando-se considerações de ordem pessoal.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de abril de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 083, de 15 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR VEÍCULO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA ALVARENGA CARDOSO**, lotada no cargo de Cirurgião Dentista, dirigir o veículo automotor PRISMA-SEDAM PLACA: FEF 0748, pertencente à Prefeitura Municipal, exclusivamente no dia 16 de abril de 2024, com a finalidade de participar de curso/treinamento, na cidade de Araçatuba.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 15 de abril de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira